



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

REQUERIMENTO N.º 258 /2018

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso das faculdades a mim conferidas pelo Regimento Interno desta Edilidade, dirijo-me urbanamente à presença de Vossa Excelência, e o faço mediante prévia anuência do Plenário desta a. Casa de Leis, para REQUERER à Prefeitura Municipal que forneça cópia da Portaria, a qual autoriza os Secretários e demais Assessores Municipais a dirigir veículos oficiais, assim como, enviar cópias das respectivas CNH.

Justificativa

Senhora Prefeita,

A função do parlamentar é fiscalizar a atuação do Executivo em todas as esferas da Administração Pública e, assim está esculpido da Carta-Magna.

Assim, para atingir este mister, é necessário que o Executivo envie, a esta Casa de Leis, as informações solicitadas.

Certo de poder contar com Vossa compreensão e colaboração.

Sem mais, reitero meus protestos de consideração.

São Luiz do Paraitinga, aos 17 de agosto de 2018.


Sidnei Henrique de Campos (Nei do Pavão)
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 119 SESSÃO
ORDINARIO DO CORRENTE ANO EM
UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

14 / 08 / 18

Câmara Municipal de
São Luiz do Paraitinga
Protocolo

20 AGO 2018

Hora 10:00

Nº 567/2018



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Ref: Requerimento: 258/2018


Interessado: Sidnei Henrique de Campos

Em resposta ao requerimento formulado, esclarecemos que a Lei 1828, aprovada em 19 de janeiro de 2017, em seu anexo VI, ao tratar das Atribuições Funcionais, dá a prerrogativa aos os empregados públicos do município de dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas Funções, se habilitado.

As cópias das respectivas Carteiras Nacionais de Habilitação encontram-se nas respectivas pastas dos servidores e estão à disposição para cópias junto à Diretoria de Recursos Humanos.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de consideração.

São Luiz do Paraitinga, 03 de setembro de 2018.


FABIO AUGUSTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga – SP

Ilmo. Senhor
Sidnei Henrique de Campos
Vereador